

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-4.883, de 13-1-2011
Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Procuradoria Geral da USP, 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível	Nº de Empregos Públicos
Superior I A	01
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 97.1.4698.1.9).

Portaria GR-4.884, de 13-1-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1129716, Superior I A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4091/2009, fica redistribuído da Procuradoria Geral da USP para o Departamento de Recursos Humanos - Empregos Públicos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 97.1.4698.1.9).

COMISSÃO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Resumos de Convênios Acadêmicos
Processo: 2009.1.2502.1.1.

Participes: Universidade de São Paulo e Universidade de “La Republica” (Uruguai).

Objeto: Cooperação acadêmica, intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa.

Vigência: De 4-11-10 a 3-11-15.

Data da assinatura: 4-11-10.

Processo: 2010.1.2339.1.5.

Participes: Universidade de São Paulo e “Université de Rennes I” (França).

Objeto: Cooperação acadêmica, intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa.

Vigência: de 17-12-10 a 16-12-15.

Data da assinatura: 17-12-10.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Material Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-4.710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento à Tayah E Guedes Associados, através da Nota de Empenho 110204/2010, Processo 2010.1.34560.1.9, não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR 4710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento às seguintes empresas listadas abaixo não tiveram seu pagamento efetuado nas datas devidas por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal dos processos:

Empresa: Constantino e Costa Ltda.

Processo: 2011.1.391.1.0

Empenho: 2989750/2010

Empresa: Brasexpress Comércio de Embalagens Descartá-veis Ltda. – ME

Processo: 10.1.33477.1.0

Empenho: 3410420/2010

Empresa: Higilimp Limpeza Ambiental Ltda.

Processo: 2010.1.35211.1.8

Empenho: 3581925/2010

CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

Despacho do Coordenador, de 14-1-2011

Processo: 2008.1.220.84.0. Pregão: 12/2007 - CTI. Contrato: 007/2008 de 10/04/2008 - Aditamento em 25% em 16/05/2008. Objeto: Aquisição de equipamentos, peças e acessórios de telecomunicações em virtude da Empresa Uniserv Comércio Importação e Exportação Ltda. não estar fornecendo a Assistência Técnica e as Versões de Firmawares durante o período da garantia previsto nas Cláusulas: Terceira - Das Obrigações da Contratada e Quarta - Da Assistência Técnica - Parágrafos 1º ao 4º do Contrato e face ao disposto na Lei 8.666/03, artigo 87 e da Portaria GR 3161/99, artigo 7º, aplico a multa de 20% no valor de R\$ 12.249,96.

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Resumo de Contrato
Contrato 41/2010 - Processo 2010.1.976.82.4.
Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.
Contratada: Construtora & Incorporadora Zanini S/Campos Ltda.

Concorrência 06/2010: Execução das obras e serviços de engenharia civil, em regime de empreitada por preço global, para execução das obras para a construção do Edifício Laboratorial, da Escola de Engenharia de Lorena da USP.

Valor: R\$ 2.910.829,87.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272 - Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 - Fonte de Recursos: 4 - Exercício de 2010.

Prazo: 720 dias corridos.

Data da assinatura: 03/01/2011.

Resumos de Termos Aditivos

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços ao Contrato 05/2009 - Processo 2008.1.1302.82.4.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.
Contratada: JWA Construção e Comércio Ltda.

Concorrência 10/2008: Execução das obras para a construção da nova moradia estudantil - Bloco A1, da Coordenadoria de Assistência Social da USP.

Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 47.515,50.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.1151 - Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 - Fonte de Recursos: 4 - exercício de 2010.

Data da Assinatura: 11/01/2011.

Segundo Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato 45/2009 - Processo 2009.1.793.82.5.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.
Contratada: Construtora Mollinari Ltda.

Concorrência 09/2009: Execução da reforma das instalações elétricas e forros do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP.
Do 2º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 34.570,72.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.5304 - Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 - Fonte de Recursos: 1 - Exercício de 2010.

Do 2º Aditivo de Prorrogação do Prazo: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 29/01/2011.

Data da Assinatura: 07/01/2011.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portaria D-EEFE-1, de 14-1-2011
Designação de Pregoeiro e Equipe pelo Dirigente

Contratações com valor abaixo de R\$ 650.000,00

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e alínea “b”, inciso I, do artigo 1º, da Portaria GR 4.685, de 22-01-2010, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa Cristina de Matos Martins, Certificação Fundap 195769, Kátia Regina de Oliveira, Certificação USP 133-2004, Regina Célia Dalla Costa Certificação USP 002-2004, Márcio Ruiz Calancha, Certificação Fundap 193942, e Zenon Seckler Ewald, Certificação USP 002-2003, para atuar(em) como Pregoeiro(s) nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na EEFE da USP, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores Carlos José do Nascimento, Vilson Furtuoso da Silva, Roberval da Silva Castro, Scheyla Andrea Campos Rodrigues e Antonio Feliciano Monteiro Filho.

Artigo 3º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação. (Processo 2011.1.18.39.5).

ESCOLA POLITÉCNICA

Comunicado
A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justifica os atrasos ocorridos nos pagamentos por problemas administrativos para as seguintes empresas:

Kaf Ar Condicionado Comércio e Prestação de Serviços Ltda. - Processo: 2010.1.2331.3.0 e 2010.1.2785.3.1:

Casa Pedroso Materiais para Construção Ltda. - Processo: 2010.1.3594.3.5:

Epatec Serviços e Manutenção Ltda. - Processo: 2010.1.3632.3.4:

Mobko Ind. Com. de Móveis Ltda. - EPP - Processo: 2010.1.3876.3.0:

Shop Signs Comunicação Visual Ltda. - Processo: 2010.1.3875.3.4:

Novo Brasil Com. de Equip. e Sist. Contra Incêndio Ltda. - EPP - Processo: 2010.1.3804.3.0:

Novo Brasil Com. de Equip. e Sist. Contra Incêndio Ltda. - EPP - Processo: 2010.1.3830.3.0.

Hiper Frio Comércio e Serviços em Ar Condicionado Ltda ME - Processo: 2010.1.3883.3.7: e

C. G. Magalhães Comercial ME - Processo: 2010.1.3285.3.2.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Portaria Feusp-4, de 13-1-2011
A Diretora da Faculdade de Educação, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal 8666/93, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária Vânia de Oliveira Moreira de Campos Machado, nº funcional 2424132, RG 10.542.063-3, para acompanhar a execução do contrato referente aos Processos 2010.1.198.48.1, Vol. I, 2010.1.724.48.5, Vol. II, e 2010.1.1111.48.7, Vol. III, que tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção e limpeza de áreas ajardinadas, áreas verdes e pavimentadas da Feusp.

Artigo 2º - No impedimento legal do primeiro indicado fica designada a servidora Nanci Del Giudice Pinheiro, nº funcional 2115843, e no impedimento legal do segundo indicado fica designada a servidora Regina Sonia da Silva Santiago, nº funcional 3390756, para cumprir o disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria Feusp-4, de 13-1-2011
A Diretora da Faculdade de Educação, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal 8666/93, resolve:

Artigo 1º - Designar a servidora Márcia Araújo Ferreira, nº funcional 2471201, como gestora do contrato de concessão de espaço para instalação de Lanchonete na Escola de Aplicação da Feusp.

Artigo 2º - No impedimento legal do primeiro indicado, assumirá a gestão o (a) substituto (a) da mesma nas atribuições da função.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despachos da Superintendente, de 14-1-2011
Homologando:
no Processo USP 10.1.5864.62.5, Modalidade: Pregão - Menor Preço 179-2010, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata de Sessão Pública de 10/01/2011, e autorizando a despesa, a saber:

Itens	Empresas
1	JBS S/A
2, 3, 5 ao 7	Fenix Ind. e Com. de Alimentos Ltda.
Obs.: Item 4 foi fracassado;	
no Processo USP 10.1.5862.62.2, Modalidade: Pregão – Menor Preço 177/2010, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada em 07/01/2011, e autorizando a despesa, sendo:	
Itens	- Empresas
1, 2 e 5	JBS S/A
3, 4 e 6	BB Distribuidora de Carnes Ltda.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Comunicado
Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º, da Portaria GR-4710-2010, justificamos que o pagamento da empresa Corcovado Transportadora Turística Ltda., Nota de Empenho Ordinário 03500674, Processo 10.1.1150.14.8, não teve seu pagamento efetuado na data devida, por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação do processo.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Reitor, de 14-1-2011
Ratificando o ato declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Proc. IFSC 2010.1.1433.76.0. Contratada: Leybold Didaticas. Valor: Eur 13.841,00.

MUSEU DE ZOOLOGIA

Portaria MZ-1, de 12-1-2011
O Diretor do Museu de Zoologia resolve:
Artigo 1º - Compor, nos termos do artigo 51, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666, de 21-6-93, a Comissão Julgadora de Licitações do Museu de Zoologia da USP e de seu Fundo de Pesquisas, integrada pelos servidores Dione Seripiéri (Supervisor Técnico de Serviço), como presidente, José Armando Luccarini (Diretor-Técnico de Serviço) como membro e Gláucia Aparecida Bio (Técnico de Assuntos Financeiros), como secretária, para o exercício de 2011.

Artigo 2º - Em caso de impedimento dos titulares, estes serão substituídos, respectivamente, por Teresa Beatriz Nunes Guimarães (Bibliotecária), como presidente, Luiza Yuriko Hiraoka (Contador Chefe) como membro e Salma Marino Namura (Secretária), como secretária.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DO CAMPUS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
Em atenção ao parágrafo 1º, do artigo 5º, da Portaria USP-GR-4007, de 04-07-2008, justificamos que o pagamento para a empresa M.M. Sá Comércio e Representações Ltda., através da Nota de Empenho 3462950/10, Processo 2010.1.1456.49.2, não obedeceu à ordem cronológica, por motivos de ordem administrativa.

Extrato de Contrato
Contrato 002/2011 - Cocesp
Processo 2010.1.1331.49.5

Contratante - Universidade de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria do Campus da Capital do Estado de São Paulo - Cocesp.

Contratada - Vega Distribuidora Petróleo Ltda.

Objeto - Fornecimento com entrega parcelada de combustíveis: gasolina comum, biodiesel e etanol.

Valor R\$ 513.696,00

Categoria Econômica - 33903021, 33903022, 33903023 - Fonte Tesouro.

Prazo de entrega - 4 (quatro) meses, ou seja, até 12 de maio, a contar da data de assinatura do contrato.

Data da assinatura - 12.01.2011.

Terceiro Termo de Prorrogação de Vigência de Contrato

Contrato 32/2010.

Processo 2010.1.148.49.2 e volumes.

Contratante - Universidade de São Paulo por intermédio da Coordenadoria do Campus da Capital do Estado de São Paulo.

Contratada - GR Construções e Comercio Ltda.

Objeto - Prorrogar o prazo de vigência por mais 45 dias, alterando o término da execução dos serviços para 23.02.2011.

Data da assinatura - 06.01.11.

COORDENADORIA DO CAMPUS DE PIRASSUNUNGA

Termo de Rescisão Unilateral
Processo 2004.1.624.19.0 – 2009.1.487.19.8 Volume 2 – Convite 1/2005. Coordenadoria do Campus de Pirassununga e Abengoa Bionergia Agroindústria Ltda. – Sistema de Parceria Agrícola.

Cláusula 1ª: A rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Universidade de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria do Campus de Pirassununga, em virtude de ter ficado caracterizado o descumprimento de obrigações contratuais por parte da Parceira.

Cláusula 2ª: A rescisão unilateral acarretará para a inadimplente, aplicação da multa de 20% sobre a obrigação não cumprida pela inexecução parcial do ajuste no valor de R\$ 5.436,28, o qual já foi recolhido na Seção de Tesouraria da CCPS, conforme documentos as fis. 521 e 522 dos autos.

Cláusula 3ª: Constituem parte integrante do presente os documentos constantes do processo e volume mencionados no preâmbulo deste termo, contendo pareceres dos setores competentes da CCPS e a autorização para a efetivação da rescisão ora formalizada.

Cláusula 4ª: Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o Ajuste, nas condições expressas, independente da apuração de débitos ainda existentes e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

Data da assinatura: 13-1-2011.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Despachos do Pró-Reitor, de 14-1-2011
Ratificando:
com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexistibilidade de licitação do Coordenador de Administração do Hospital de Clínicas, objetivando:

a aquisição de reagentes testes de Hemostasia, junto a empresa Medlab Produtos Médico-Hospitalares Ltda. Proc. 15P-25972/10;

a aquisição de tiras de reagentes, junto a empresa Medlab Produtos Médico-Hospitalares Ltda. Proc. 15P-25965/10; com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, o ato de dispensa de licitação da Coordenadora da Diretoria Geral de Administração, objetivando a aquisição de copos descartáveis junto a empresa Terrão Comércio e Representações Ltda. Proc. 01P-00547/11.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Resumos de Contratos
Contrato 414/2010. Processo 15p-25970/2010. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Biomerieux Brasil S/A. Objeto: “Fornecimento de Reagentes Identificação de Gram Negativo, Positivo, etc., para o DPC/HC com entrega parcelada”. Objeto de inexigibilidade de licitação, fundamentada no “caput” do artigo 25, da Lei Federal 8666/93. Processo 15P-25970/2010, ratificada por Prof. Dr. Paulo M. Rodrigues Silva, Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário em 17/12/2010, Elemento Econômico: 3330-31, Verba orçamentária, Funcional

programática 15.08.01.00, do Orçamento da Universidade. Valor global: R\$219.187,20. Vigência: De 14/01/2011 a 31/12/2011. Data da assinatura: 14/01/2011.

Contrato 415/2010. Processo 15p-25974/2010. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Biomerieux Brasil S/A. Objeto: “Fornecimento de Reagentes Meio para Cultura de Sangue para o DPC/HC com entrega parcelada”. Objeto de inexigibilidade de licitação, fundamentada no “caput” do artigo 25, da Lei Federal 8666/93. Processo 15P-25974/2010, ratificada por Prof. Dr. Paulo M. Rodrigues Silva, Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário em 16/12/2010, Elemento Econômico: 3330-31, Verba orçamentária, Funcional programática 15.08.01.00, do Orçamento da Universidade. Valor global: R\$177.162,00. Vigência: De 14/01/2011 a 31/12/2011. Data da assinatura: 14/01/2011.

Resumo de Termo Aditivo
Contrato 291/2010. Processo 15p-19130/2009. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Arq-Therm Engenharia de Utilidades Ltda. Objeto: Alteração do Elemento Econômico do contrato, da seguinte forma: Para os itens referentes à mão de obra e serviços. Considerar o valor de R\$ 100.644,00 no Elemento Econômico 4451-12, ao invés de Elemento Econômico 3339-80. Para os itens referentes à materiais permanentes (equipamentos com os acessórios). Considerar o valor de R\$ 379.356,00 no Elemento Econômico 4452-34, ao invés de Elemento Econômico 3339-80. Data da assinatura: 13/01/2011. (2).

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Resolução Unesp-3, de 14-1-2011
Estabelece o Regimento do Programa de Moradia Estudantil da Unesp

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário em sessão de 21/10/2010, e com fundamento no inciso IX do artigo 24 do Regimento Geral, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Regimento do Programa de Moradia Estudantil da Unesp anexo a esta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções Unesp nº s 21, de 20 de março de 1990, e 50, de 05 de outubro de 1992. (República por ter saído com incorreções.)

Anexo à Resolução Unesp nº

TÍTULO I

Da Finalidade e Objetivo

Artigo 1º - O Programa de Moradia Estudantil da Unesp objetiva apoiar a vida acadêmica dos estudantes, regularmente matriculados nos cursos de graduação da Unesp, com comprovada carência socioeconômica.

Artigo 2º - O presente Regimento objetiva disciplinar o funcionamento do Programa de Moradia Estudantil nos Campus da Unesp.

Artigo 3º - O Programa de Moradia Estudantil está vinculada à Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEX).

Artigo 4º - As construções destinadas à moradia estudantil da Unesp serão coordenadas e supervisionadas pela PROEX, dentro do seu Programa de Apoio ao Estudante (PAE).

Parágrafo único - De acordo com a disponibilidade da área e do tipo de edificação, as moradias estudantis serão organizadas em módulos e seguirão padronização estabelecida pela Unesp.